



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N°. 4.955, DE 01 DE DEZEMBRO 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.645 de 13 de Dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento de 2017, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

0901– 2,056 – 0040 – 315011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme quadro abaixo:

0901– 2,056 – 0040 – 315013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na dat de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 01 de Dezembro de 2017.

Mário Olaídes Rodrigues da Trindade
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento